

**LEI MUNICIPAL N°. 3.280, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), aponta recursos e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 38.000,00 com a seguinte classificação orçamentária:

**Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:**

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-Fundo Municipal de Saúde	
2.072-Manutenção da Vigilância Sanitária	
377.4.4.90.52.00.00.00.00-4760-Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 38.000,00
<b>Total da Suplementação.....</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, em valor equivalente, os provenientes de repasses do ente federal para o Fundo Municipal de Saúde, para manutenção da Vigilância Sanitária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de maio de 2014.

**Leomar José Behm**

Prefeito Municipal

Publicado em **06 de maio de 2014**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **06/05/2014 a 06/06/2014**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração